

ABRIL 2024

80ª EDIÇÃO

GAZETA DO POVO

REVISTA

Imagem: Gemini IA



Carga pesada

Quais impostos subiram desde o início do governo Lula e o que mais vem por aí

Ação da AGU no caso Twitter Files ameaça liberdade de expressão

Direita é maior que esquerda no Brasil, mas precisa se livrar do clientelismo

Índice

Editorial: Uma “PEC dos privilégios” avança no Senado **03**

Deltan Dallagnol: Censura é causa para o impeachment de Moraes? **10**

Daniel Lopez: O Irã acabou dando um presente para Bibi e para Biden **21**

Quais impostos subiram desde o início do governo Lula e o que mais vem por aí **27**

Ação da AGU no Supremo no caso Twitter Files ameaça liberdade de expressão **83**

Direita é maior que esquerda no Brasil, mas precisa se livrar do clientelismo **98**

Nos 500 anos de Camões, “Os Lusíadas” desafia nossa indigência intelectual **109**



USUÁRIO DE ANDROID: PARA NAVEGAR UTILIZANDO OS LINKS DE PÁGINA VOCÊ PRECISA DO APP [ACROBAT READER](#)



O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, é o autor da PEC que restaura o quinquênio para juízes e outras categorias do funcionalismo público. | Foto: Lula Marques/Agência Brasil.

EDITORIAL

Uma “PEC dos privilégios” avança no Senado

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado deu, na quarta-feira, mais uma demonstração de como a classe política é capaz

de aprovar verdadeiras imoralidades com o dinheiro público, privilégios que já seriam inaceitáveis em um país próspero, e o são ainda mais no Brasil de hoje, repleto de miseráveis e incapaz de manter suas contas em ordem. Com 18 votos contra 7, a comissão aprovou o texto de uma PEC que restabelece a farra do quinquênio, eufemisticamente chamado Adicional por Tempo de Serviço: um reajuste automático de 5% nos salários de certos setores do funcionalismo a cada cinco anos de serviço, e que tinha sido extinto em 2006.

O aumento, no entanto, não será concedido aos servidores da “linha de frente” de serviços como educação e saúde; o privilégio só estará acessível aos que já estão no topo do topo da pirâmide do funcionalismo: magistrados, membros do Ministério Público e da Advocacia

Pública da União, dos estados e do Distrito Federal, membros da Defensoria Pública, delegados da Polícia Federal, e ministros e conselheiros de Tribunais de Contas. São pessoas que já iniciam suas carreiras recebendo salários que estão além dos maiores sonhos de esmagadora maioria dos brasileiros. E, enquanto muitas vezes esses brasileiros precisam de um ótimo desempenho profissional para simplesmente manter seu emprego, quanto mais receber um aumento, os beneficiados pelo quinquênio, para conquistar o penduricalho, não precisam fazer absolutamente nada, pois já gozam de estabilidade e só deixam seus postos se quiserem ou se cometerem alguma falta muito grave.



Privilégios como o quinquênio já seriam inaceitáveis em um país próspero, e o são ainda mais no Brasil de hoje, repleto de miseráveis e incapaz de manter suas contas em ordem

A própria natureza do quinquênio, portanto, já evidencia seu caráter imoral, acentuando desigualdades dentro do serviço público, que por sua vez já é causador de desigualdade ao remunerar suas carreiras bem acima da média dos mesmos postos na iniciativa privada, conforme atestou um estudo já clássico do Ipea. Mas, não contentes em aprovar o penduricalho, os senadores acrescentaram os chamados “requintes de crueldade”, por exemplo ao atribuir ao quinquênio natureza indenizatória, e não remuneratória, o que de imediato permite

que os valores recebidos não contem para efeitos de respeito ao teto constitucional.

Também não faltou cinismo da parte dos promotores da PEC. O principal deles, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), autor da PEC, chegou ao ponto de afirmar que “precisamos proporcionar um ambiente atrativo ou perderemos profissionais altamente vocacionados para outras carreiras que remuneram melhor ou que imponham menos sacrifícios para a vida pessoal dessas pessoas”. Pacheco fala como se houvesse pessoas sendo obrigadas a entrar em uma dessas carreiras; como se quem optasse por elas desconhecesse totalmente as exigências que elas trazem; e como se elas já não fossem bastante atrativas, como bem o demonstram as legiões de “concurseiros” que gastam vários

anos de suas vidas em busca do objetivo de ingressar no Judiciário, nos MPs, nos TCs e em outros órgãos com o quinquênio.

O custo da farra é estimado em R\$ 1,8 bilhão neste ano, que já está em curso, mas o líder do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA), fala em R\$ 42 bilhões por ano. É um dinheiro que o país não tem, e que será destinado a quem já recebe muito, em vez de ir para os brasileiros que mais necessitam dele. O que já seria uma grande imoralidade em um país que estivesse com os cofres transbordando se torna uma mostra de puro desprezo pela população em um país incapaz de prover serviços públicos básicos com qualidade.

Pacheco pretende colocar a PEC para votação no plenário já na próxima terça-feira, dia 23. Os senadores têm a obrigação moral de derrubar a proposta, que escancara o enorme abismo que existe entre uma parcela já bastante privilegiada da sociedade e a enorme maioria de brasileiros, a quem juízes, promotores, procuradores e outros servidores têm a obrigação de proporcionar justiça. A necessidade de remuneração justa e reconhecimento de carreiras que são, sim, importantíssimas para o país não justifica a adoção de imoralidades, muito menos sua cristalização na Constituição Federal.



[Voltar ao índice](#)



| Foto: Valter Campanato/Agência Brasil

OPINIÃO

Deltan Dallagnol

Censura é causa para o impeachment de Moraes?

O jornalista americano Michael Shellenberger, responsável por divulgar pela primeira vez os Twitter Files Brasil ao lado dos brasileiros David

Ágape e Eli Vieira (jornalista aqui da Gazeta do Povo), falou uma frase fatal: “Agora é a hora de o Congresso brasileiro agir contra o extremismo antidemocrático de Alexandre de Moraes”. A constatação de Michael é óbvia, mas o Congresso brasileiro, em especial o Senado, tem terceirizado suas funções para o Congresso americano, que com apenas um relatório colocou em xeque o sigilo que acobertava o regime de censura de Alexandre de Moraes.

De fato, as revelações dos Twitter Files logo deram lugar a outras, ainda mais bombásticas: a dos arquivos do Congresso americano, depois que o Comitê de Assuntos Judiciários daquela casa publicaram um relatório denunciando a censura no Brasil e revelando cerca de 90 ordens e decisões judiciais secretas de Moraes. Na noite do dia 24, a Rumble, plataforma de

vídeos que preferiu sair do Brasil a obedecer às ordens autoritárias de Moraes, confirmou que recebeu uma intimação do Congresso americano para entregar todas as ordens de censura que recebeu, o que indica que uma nova onda de revelações vai chegar em breve sobre o que aconteceu no Brasil nos últimos anos.

A ofensiva contra os abusos de Moraes traz, naturalmente, perguntas sobre a possibilidade de o ministro vir a sofrer um impeachment no Senado, apesar da omissão persistente de Rodrigo Pacheco que, como presidente do Senado, é o único com poder de pautar um eventual pedido de impeachment. Apesar da reticência de Pacheco, circunstâncias políticas mudam a todo momento, e é impossível saber quando o jogo pode virar. A principal preocupação de Pacheco hoje, segundo a

imprensa, é se eleger governador de Minas Gerais em 2026 com o apoio do governo Lula, mas se o governo enfraquecer e a economia piorar, ou um grande escândalo de corrupção for revelado, Pacheco terá que se socorrer na direita, que hoje o chama de “frouxo” e “omisso”, como fez o pastor Silas Malafaia em Copacabana no domingo (21).

Mas afinal: Moraes pode sofrer impeachment por censurar brasileiros? Considerando os acontecimentos recentes, há pelo menos 3 hipóteses previstas na lei nº 1.097/50 (lei de impeachment) que se adequam à conduta de Alexandre de Moraes, pelo menos em tese. A primeira hipótese está prevista no inciso 2º do art. 39 da lei, que define como crime de responsabilidade “proferir julgamento, quando por lei, seja suspeito na causa”. Moraes já foi

acusado de agir com suspeição em vários casos, mas nas denúncias recentes os próprios americanos se encarregaram de fazer isso, como expliquei com detalhes neste artigo.



Apesar da reticência de Pacheco, circunstâncias políticas mudam a todo momento, e é impossível saber quando o jogo pode virar

Uma das críticas mais recorrentes ao ministro Alexandre de Moraes é de que ele é delegado, investigador, procurador e juiz ao mesmo tempo nos inquéritos em que é relator no Supremo. Além disso, ele julga casos em que a vítima é ele mesmo. Segundo os congressistas norte-americanos, foi isso que aconteceu no caso do influenciador Monark, já que Moraes

mandou derrubar todas as redes sociais do influenciador e o censurou, supostamente o impedindo de divulgar “fake news”, depois de Monark criticar o próprio Moraes. “Em outras palavras, Moraes ordenou a censura de um cidadão brasileiro por criticar Moraes por censurar brasileiros”, diz uma das frases mais fortes do relatório do Congresso americano.

O Código de Processo Penal, em seu art. 252, inciso IV, diz que o juiz não pode decidir quando ele próprio for interessado no resultado do julgamento. Que situação melhor concretiza essa hipótese do que a do juiz que é vítima dos crimes que ele mesmo está julgando? Os inquéritos do 8 de janeiro também se encaixam nessa previsão de crime de responsabilidade, já que o próprio Moraes assumiu a condição de vítima ao dizer, até agora sem provas, que

haveria dois planos de sequestrá-lo e matá-lo no 8 de janeiro, durante entrevista ao jornal O Globo (aliás, ele mesmo não violou sigilo judicial?). Nenhuma vítima está autorizada ou credenciada a ser juiz do próprio caso.

A **segunda hipótese**, do inciso 4º do art. 39, é a de “ser patentemente desidioso no cumprimento dos deveres do cargo”. Se é crime de responsabilidade ser patentemente desidioso, o que será agir de propósito para violar os deveres do cargo de juiz? Moraes foi recentemente acusado pelo advogado Thiago Pavinatto por vários crimes em razão da triste morte de Clezão, que faleceu na Papuda mesmo com parecer de soltura da PGR, que ficou pelo menos dois meses mofando na gaveta de Moraes, que nunca decidiu. Ao deixar de decidir no caso, inclusive depois da apresentação de

laudos e atestados médicos que comprovaram o risco de vida do Clezão, restou comprovada a desídia, que é o desleixo e a negligência com os deveres do cargo.

Os arquivos do Congresso americano revelaram outro caso grave de desídia, que foi o do ex-deputado estadual do Paraná Homero Marchese, que teve suas redes sociais banidas por Moraes por cerca de 6 meses simplesmente porque ele divulgou um evento público com ministros do STF. O órgão de estimação de Moraes, a infame Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação do TSE, colocou Homero no mesmo balaio de quem atacava os ministros do tribunal, causando a morte virtual de Homero, que por muito tempo não teve acesso aos autos e nem meios de se defender juridicamente do que havia

acontecido. Homero avisou o gabinete do ministro várias vezes do erro, mas mesmo assim Moraes censurou suas redes por um post que era não só legal como legítimo.

A terceira e última hipótese, prevista no inciso 5º, é a de que é crime de responsabilidade “proceder de modo incompatível com a honra dignidade e decoro de suas funções”.

Moraes deu uma mostra disso nesta última semana, depois de um discurso no lançamento do “Museu da Democracia”, no Rio de Janeiro (RJ), recheado de ataques, xingamentos e ofensas a Elon Musk. Moraes classificou Musk como um dos “empresários mercantilistas de redes sociais que só visam lucro e unem poder econômico com o autoritarismo extremista de

novos políticos”. Vocês perceberam o absurdo disso? Moraes xingou, ofendeu e criticou, em um evento público, alguém que é investigado por ele mesmo perante o Supremo. Em que mundo isto se tornou normal? Conseguem imaginar se Moro tivesse xingado e ofendido Lula desta forma em eventos públicos durante a operação Lava Jato?

A postura de Moraes ao xingar, criticar e ofender publicamente um de seus investigados é uma gravíssima violação do decoro do cargo de juiz, porque coloca em xeque a imparcialidade do ministro.

Se Moraes está fazendo isso publicamente contra Musk, há chances para o empresário dentro do Supremo, enquanto Moraes for o

relator de seus inquéritos? Há possibilidade de Musk um dia ser absolvido? A sociedade conseguirá acreditar que Moraes julgará de forma isenta, técnica e imparcial alguém que ele já vilanizou e demonizou publicamente? A resposta a todas essas perguntas é, obviamente, negativa.



Autor: Deltan Dallagnol é mestre em Direito pela Harvard Law School e foi o deputado federal mais votado do Paraná em 2022. Trabalhou como procurador por 18 anos, atuando em várias operações no combate a crimes como corrupção e lavagem de dinheiro. Foi coordenador da operação Lava Jato em Curitiba. **Os textos do colunista não expressam, necessariamente, a opinião da Gazeta do Povo.



[Voltar ao índice](#)



Biden e Netanyahu em encontro em Tel Aviv, em outubro do ano passado, após os ataques do Hamas | Foto: EFE/Miriam Alster

OPINIÃO

Daniel Lopez

O Irã acabou dando um presente para Bibi e para Biden

O dia 13 de abril entrou para a história. Tudo mudou ali. Até aquele momento, Irã e Israel

vivam uma espécie de “guerra fria”, ou um “conflito por procuração”. Antes, Teerã usava seus proxies (Hezbollah, Hamas e Houthis) para “terceirizar” suas ofensivas contra Tel Aviv. Porém, o décimo terceiro dia de abril marcou o início de um conflito direto. Tanto para o analista consciente quanto para o cidadão atento, a mudança representou uma escalada sem precedentes. É como se o conflito indireto entre Moscou e EUA (tendo a Ucrânia como proxy) evoluísse para um ataque direto de Putin a Washington. Ou seja, algo realmente preocupante.

O mundo ficou com receio de que a novidade pudesse trazer o que todos temiam: uma all-out war, ou seja, uma “guerra total” entre as duas potências regionais, o que poderia escalar facilmente para uma guerra mundial. No

entanto, alguns analistas perceberam que um dos desdobramentos da ofensiva inédita contra Israel acabou ajudando não apenas Benjamin Netanyahu, mas também o presidente Biden.



Netanyahu foi capaz de praticamente salvar seu governo e sua carreira política. Após o ataque iraniano, os EUA e alguns países europeus decidiram enviar para Israel enorme ajuda financeira e militar.

Começemos por Netanyahu. Eu não sei se você sabia, mas o primeiro-ministro israelense estava enfrentando alguns problemas bem complicados. Primeiro: uma ferrenha oposição interna contra sua gestão, com multidões nas ruas exigindo sua renúncia. Segundo: uma

pesada crítica da opinião pública internacional quanto a seu plano de lançar uma ofensiva contra o sul de Gaza, consumando a missão de eliminar completamente o Hamas. Terceiro: a dificuldade de receber novas ajudas financeiras e bélicas dos EUA, uma vez que o presidente da Câmara, Mike Johnson, estava travando esse auxílio.

Agora, você acredita que tudo isso ele conseguiu resolver após a ofensiva iraniana? Netanyahu foi capaz de praticamente salvar seu governo e sua carreira política. Após o ataque iraniano, os EUA e alguns países europeus decidiram enviar para Israel enorme ajuda financeira e militar. Bibi também ganhou uma justificativa para iniciar sua nova ofensiva contra Rafah, no sul de Gaza, e também uma maior aceitação para ataques contra alvos na Síria e no Líbano.

Alguns poderiam imaginar que, no final das contas, estaríamos diante de um “erro de cálculo” por parte dos estrategistas iranianos. Eu já suspeito que eles sabiam muito bem que esse seria o resultado. Porém, o mais curioso é que o Irã também acabou dando a Biden dois grandes presentes. Primeiro, o presidente americano conseguiu a tão buscada aprovação do Congresso americano para fornecer ajuda e armas não apenas a Israel, mas também para a Ucrânia e Taiwan. Além disso, com a volatilidade advinda do ataque, Biden agora ganhou mais aceitação para retirar petróleo da reserva estratégica, que é um armazenamento de combustível para uso emergencial mantido pelo Departamento de Energia dos Estados Unidos.

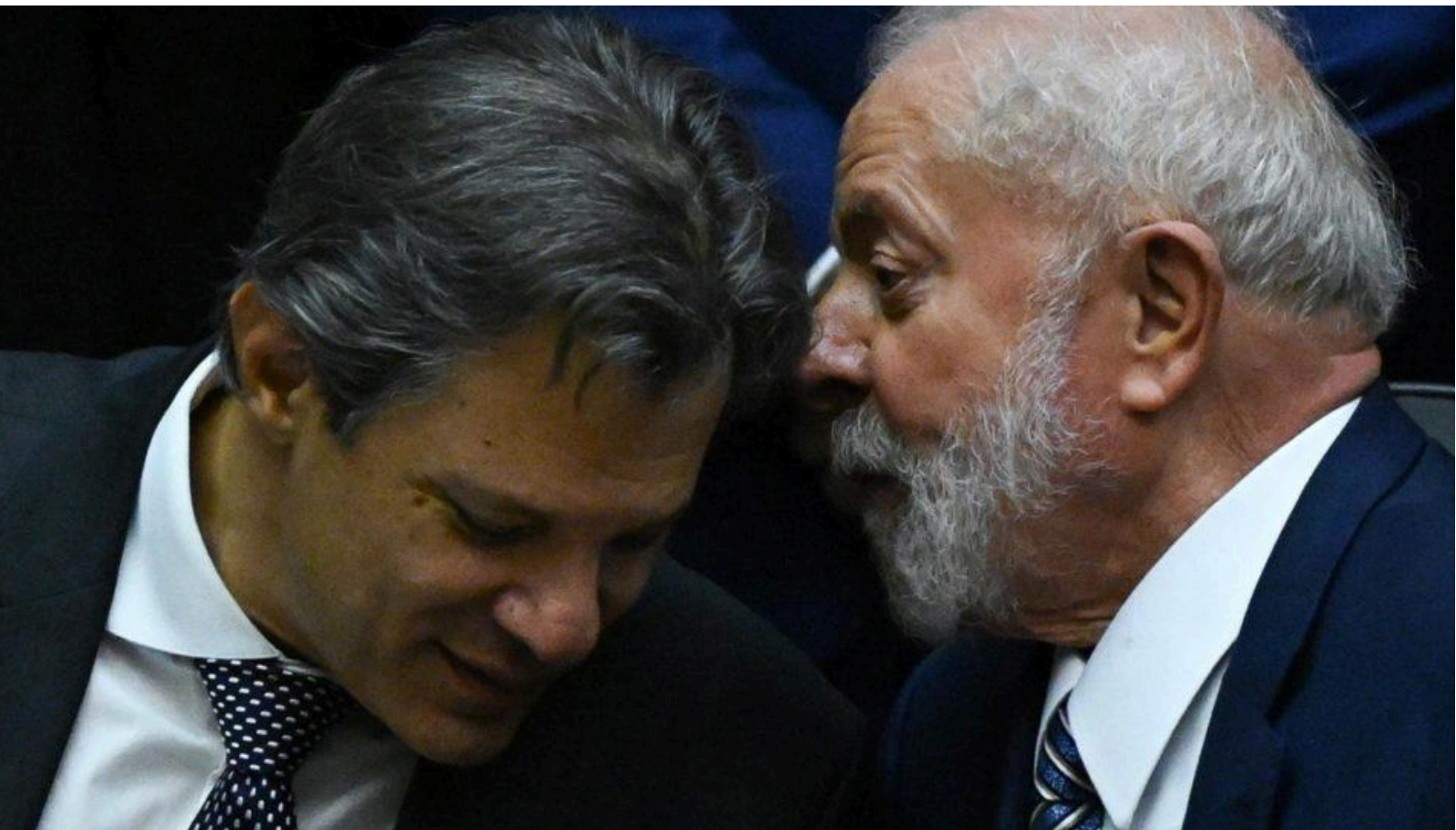
Conclusão: é muito estranho pensar que o Irã não teria antecipado esse resultado. Se bem que, quando lembramos que Biden ofereceu 6 bilhões de dólares aos iranianos em troca da libertação de cinco norte-americanos que estavam presos no país, vemos que os supostos inimigos acabam, por vezes, ajudando-se mutuamente.



Autor: Daniel Lopez é jornalista, formado pela Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. É doutor em Linguística (UFF), mestre em Linguística (UERJ), bacharel em Teologia (UMESP) e licenciado em Letras. Tem especialização em Teoria da Arte, Crítica de Arte, Filosofia, Sociologia e Antropologia. Foi professor nas áreas de Filosofia da Educação, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e de Linguística, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). É pastor na Igreja Bola de Neve Sede, na cidade de São Paulo, desde 2014. É escritor, tradutor e professor universitário. Mantém o canal no YouTube "Daniel Lopez" e o site www.daniellopez.com.br.



[Voltar ao índice](#)



Ministro Fernando Haddad e presidente Lula: aposta de governo troca o corte de gastos pelo aumento de arrecadação. | Foto: André Borges/EFE

Tributação

Governo Lula: quais impostos subiram e o que mais vem por aí

Por Célio Yano

Desde o início do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o Ministério da Fazenda, sob o

comando de Fernando Haddad, optou por dar ênfase no aumento de arrecadação, em vez de no corte de despesas, para equilibrar as contas da União.

Ao longo de 16 meses, empresas e pessoas físicas já foram afetadas por elevação de alíquotas, extinção de benefícios tributários e novas regras de incidência de impostos federais, que se somam ainda ao aumento de tributos estaduais e municipais.

Em 2024, a arrecadação federal no primeiro trimestre avançou 8,4% em relação ao mesmo período do ano passado – em março, o crescimento real foi de 7,2% e o resultado, o melhor para o mês desde 1995.

A própria Receita Federal destacou como relevante para o resultado a retomada do

recolhimento de PIS/Cofins sobre combustíveis, cujas alíquotas estavam zeradas desde 2022, e a nova tributação sobre fundos exclusivos.

Confira a seguir as medidas federais e estaduais que já elevaram a carga tributária desde o início do governo Lula e o que ainda pode vir por aí:

Reversão de alíquotas de PIS/Cofins sobre receitas financeiras de grandes empresas

Entrada em vigor: 02/01/2023

A primeira medida no sentido de elevar a arrecadação de impostos foi a revogação de um decreto assinado em 30 de dezembro de 2022 pelo então presidente em exercício, atual senador Hamilton Mourão (Republicanos-RS), que reduzia em 50% duas tributações sobre receitas financeiras de empresas. Pelo ato

editado no governo anterior, o PIS/Pasep sobre essa base de cálculo passou de 0,65% para 0,33%, enquanto a Cofins baixou de 4% para 2%.

O decreto que revogou o benefício foi assinado por Lula no dia 1.º de janeiro de 2023, com entrada em vigor na data de sua publicação, o que ocorreu no dia 2, primeiro dia útil de seu mandato. Uma série de ações chegou a ser impetrada na Justiça questionando a validade da medida, que não teria respeitado a regra de anterioridade, que estabelece 90 dias como prazo mínimo para majoração de alíquota.

A discussão chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF), que deu ganho ao governo com base na tese de que não houve violação ao princípio da anterioridade nonagesimal porque a nova norma apenas restabeleceu valores que

já vigoravam até a edição do decreto assinado por Mourão. E isso, no entendimento da Corte, não poderia ser equiparado a aumento de tributo.

Retomada de PIS, Cofins e Cide sobre gasolina e etanol

Entrada em vigor: 01/03/2023

Após uma disputa interna no governo, Haddad anunciou, em 28 de fevereiro de 2023, a retomada da tributação federal sobre gasolina e etanol. A incidência de PIS, Cofins e Cide sobre os combustíveis estava suspensa desde março de 2022, quando o então presidente Jair Bolsonaro (PL) sancionou a Lei Complementar 194/2022, com o objetivo de reduzir os preços dos derivados de petróleo ao consumidor. Proposto e aprovado às vésperas do início da

campanha eleitoral, o texto estabeleceu a isenção apenas até o dia 31 de dezembro daquele ano.

Em uma medida provisória (MP) assinada por Lula, a contragosto de Haddad, no dia 1.º de janeiro, a alíquota zero dos tributos federais sobre gasolina e etanol foi estendida por mais dois meses, enquanto diesel e gás de cozinha ficaram livres da taxaçoão federal até 31 de dezembro de 2023.

No dia 27 de fevereiro, no entanto, dois dias antes de expirar a validade da MP, o Ministério da Fazenda anunciou que a incidência de PIS, Cofins e Cide voltaria, porém com um modelo diferente de taxaçoão. No dia seguinte, depois de se reunir com Lula, o ministro-chefe da Casa Civil, Rui Costa, e o presidente da Petrobras, Jean Paul Prates, Haddad anunciou uma

retomada parcial dos impostos, equivalente a R\$ 0,47 por litro de gasolina e de R\$ 0,02 do etanol, a partir de 1.º de março. A cobrança integral resultaria em R\$ 0,69 para o combustível fóssil e R\$ 0,24 para o derivado da cana.

Para compensar a diferença, foi instituído ainda um imposto temporário sobre a exportação de petróleo, que teria validade de quatro meses. A ideia é que, após esse período, as alíquotas sobre os combustíveis voltem aos patamares originais.

Visando reduzir o impacto imediato ao consumidor, a Petrobras promoveu, no mesmo dia da retomada dos impostos, uma redução de R\$ 0,13 no preço da gasolina.

Imposto sobre exportação de petróleo

Entrada em vigor: 01/03/2023 (até 30/06/2023)

Na mesma ocasião em que confirmou a retomada da tributação federal sobre gasolina e etanol, Haddad anunciou que o governo editaria uma medida provisória (MP) para cobrar imposto de 9,2% sobre a exportação do petróleo bruto por um período de quatro meses. A MP foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 1.º de março e vigorou até 30 de junho.

A medida foi questionada por juristas da área tributária, uma vez que o imposto de exportação tem caráter extrafiscal, de regulação do mercado, e estaria sendo usado para fins arrecadatários.

Ainda em março, o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP) entrou com ação no STF questionando a constitucionalidade do tributo. O PL e o Novo, partidos de oposição ao governo, também ingressaram com ações diretas de inconstitucionalidade (ADI) contra a MP. O relator do caso, ministro Gilmar Mendes, proferiu sua decisão apenas em 25 de agosto, quando o imposto já havia deixado de vigorar, e considerou a matéria prejudicada por “perda de objeto”.

Retirada do ICMS da base de cálculo de créditos de PIS/Cofins

Entrada em vigor: 01/05/2023

Em 1.º de maio do ano passado entrou em vigor a MP 1.159/2023, posteriormente convertida na Lei 14.592/2023, que excluiu o ICMS da base de

cálculo de créditos da contribuição para o PIS/Pasep e para a Cofins. A medida remonta a uma decisão do STF de 2021 que excluiu o imposto estadual da base de cálculo dos tributos federais para operações de débito, mas não para a base de créditos tributários.

Créditos tributários são valores de impostos pagos a mais ao longo da cadeia produtiva que podem ser devolvidos às empresas ou usados para abater o pagamento de outros tributos. Ou seja, ao retirar o ICMS da base de cálculo de PIS/Cofins no recolhimento, os contribuintes passaram a recolher menos imposto, mas como a decisão não se estendeu aos créditos, a União passou a ter prejuízo nas operações.

“Decisão do STF sobre ICMS em PIS/Cofins implicou em duplicidade do crédito tributário. Empresas estavam creditando duas vezes ICMS

sobre PIS/Cofins”, explicou Haddad ao anunciar a MP, ainda em janeiro de 2023. “O drama é que o ministério não fez nada para resolver isso aqui. Basta o entendimento de lei, então é uma medida reparadora de prejuízo do ano passado.”

Tributação de apostas esportivas eletrônicas (bets)

Entrada em vigor: 25/07/2023

A tributação de apostas esportivas eletrônicas foi citada pela primeira vez pelo ministro da Fazenda no dia 1.º de março de 2023, mas a MP que a instituiu (1.182/2023) foi publicada apenas quase quatro meses depois, no dia 25 de julho do mesmo ano.

O texto estabelecia uma taxa de 18% sobre o chamado Gross Gaming Revenue (GGR), que é a

receita obtida com todos os jogos feitos, descontados os prêmios pagos e impostos incidentes às pessoas jurídicas. Além disso, o apostador pagaria 30% de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) sobre os prêmios recebidos acima da faixa de isenção.

No processo de conversão da MP em lei, houve alterações no Congresso, que estabeleceu uma taxa de 12% sobre o faturamento das plataformas de apostas e de 15% de IRPF sobre os prêmios dos apostadores. Ao sancionar a lei, no dia 29 de dezembro de 2023, Lula vetou a isenção sobre prêmios de baixo valor, fazendo com que o imposto incida sobre qualquer quantia recebida.

Imposto sobre importações via e-commerce (Shein, Shopee, AliExpress)

Entrada em vigor: 01/08/2023

Uma das medidas anunciadas pelo governo para ajudar a equilibrar as contas públicas foi o fim da isenção do imposto de importação sobre remessas de até US\$ 50 entre pessoas físicas. A medida serviria, segundo a equipe econômica, para combater o contrabando e a sonegação de impostos, já que vendedores estrangeiros estariam se valendo da brecha para vender produtos sem recolhimento de tributos a partir de declarações falsa de remetente e de valor dos produtos.

O anúncio, no entanto, gerou desgaste ao governo, principalmente nas redes sociais. Isso porque compras feitas por brasileiros em

plataformas asiáticas como Shein, Shopee e AliExpress estariam entre as principais afetadas, podendo ter aumento de preço de até 60%, equivalente à alíquota do imposto. Após a repercussão negativa, o presidente Lula ordenou que o Ministério da Fazenda desistisse de acabar com a isenção.

No lugar, a pasta, por meio da Receita Federal, criou o Remessa Conforme, mantendo a isenção do imposto de importação para compras de até US\$ 50 feitas apenas em empresas participantes do programa – plataformas como Shein, AliExpress, Amazon, Mercado Livre e Shopee aderiram à iniciativa. O sistema entrou em vigor no dia 1.º de agosto do ano passado.

A alíquota do imposto de importação é de 60% sobre o valor da compra, incluindo o frete. Nas compras abaixo de US\$ 50, embora haja isenção

do tributo federal, há incidência de ICMS, fixado em 17%.

Além de incidir em cascata, o tributo estadual equivale, na prática, a um acréscimo de 20,48% por ser calculado “por dentro”. Isso significa que a alíquota do imposto é aplicada sobre uma base que já inclui o próprio imposto.

Com o Remessa Conforme, o recolhimento dos impostos deixou de ser responsabilidade do comprador e passou a ser feito pelo vendedor, que agora já o embute na compra. Assim, o valor total da operação – incluindo o preço do produto, frete e tributos federais e estaduais – é informado ao usuário do site ainda no momento da aquisição.

Embora os tributos já existissem, o consumidor em geral só os pagava caso o produto ficasse

retido na alfândega. Com a tributação na origem, todas as remessas agora são taxadas.

Aumento do IPI sobre armas de fogo e munições

Entrada em vigor: 01/01/2024

Com a justificativa de desestimular o acesso a armas de fogo no país, o governo federal elevou as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) que incidem sobre armas de fogo, munições e similares.

Decreto editado por Lula em 31 de outubro de 2023 estabeleceu o aumento, a partir de 1.º de janeiro de 2024, de 29,25% para 55% na tributação sobre revólveres, pistolas, espingardas, carabinas, spray de pimenta e

outros equipamentos. O imposto sobre munições passou de 13% para 25%.

Segundo o governo, a estimativa com a medida é elevar a arrecadação em R\$ 342 milhões em 2024. “A medida se alinha com uma perspectiva conceitual de desarmamento da população civil, de recadastramento das armas em circulação e de combate à criminalidade. A política de recadastramento de armas permitidas e de uso restrito contabilizou em cinco meses 939 mil armas recadastradas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, 99% do total”, informou, em nota, a Presidência da República.

Aumento no imposto de importação de painéis solares

Entrada em vigor: 01/01/2024

No dia 1.º de janeiro a compra de módulos fotovoltaicos passou a ser taxada com uma alíquota de 10,8% pela Tarifa Externa Comum (TEC) do Mercosul, que até então estava reduzida para 6%. A decisão, criticada pelo setor, foi tomada, segundo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), para estimular a indústria nacional ligada à geração solar, considerada estratégica para o país.

“No caso da energia solar, decidiu-se pelo fim da redução da tarifa de importação dos painéis montados, já que existe produção similar no Brasil, e pela revogação de 324 ex-tarifários desse mesmo produto que tinham redução a zero da tarifa”, justificou a pasta em nota.

Para que o mercado tenha tempo de se adaptar às novas regras, o Comitê Executivo de Gestão

da Câmara de Comércio Exterior (Gecex-Camex) estabeleceu cotas de importação a 0%, em valores decrescentes até 2027. As cotas serão de US\$ 1,13 bilhão entre janeiro e junho de 2024; US\$ 1,01 bilhão entre julho de 2024 e junho de 2025; US\$ 717 milhões entre julho de 2025 e junho de 2026; e US\$ 403 milhões entre julho de 2026 e junho de 2027.

Atualmente o Brasil produz somente uma pequena parcela dos equipamentos utilizados na geração fotovoltaica. Segundo o MDIC, nos sistemas utilizados no país, 99% dos módulos solares, principal componente dos sistemas de geração, são importados da China.

Veículos elétricos e híbridos importados voltam a ser tributados

Entrada em vigor: 01/01/2024

Também por decisão do Gecex-Camex, tomada em novembro de 2023, carros elétricos, híbridos e híbridos plug-in comprados fora do país voltaram a ser gradualmente tributados com imposto de importação a partir de janeiro deste ano. Desde 2015 esses modelos de veículos estavam isentos da taxaço.

Segundo o órgão, a medida “visa desenvolver a cadeia automotiva nacional, acelerar o processo de descarbonização da frota brasileira e contribuir para o projeto de neointustrialização do país, cujas bases são a inovação, a sustentabilidade e o fortalecimento do mercado interno, com geração de emprego e renda”.

A resolução estabelece uma retomada gradual das alíquotas e cria cotas iniciais para importações com isenção até 2026. No caso dos carros híbridos, a alíquota do imposto começou

com 15% em janeiro, vai para 25% em julho, 30% em julho de 2025 e chega a 35% em julho de 2026.

Para híbridos plug-in, a tributação atual é de 12% desde 1.º de janeiro, sobe para 20% em julho, 28% em julho de 2025 e 35% em julho de 2026. Para elétricos, a sequência, no mesmo calendário, é 10%, 18%, 25% e 35%.

Finalmente, automóveis elétricos para transporte de carga, ou caminhões elétricos, começaram a ser taxados em 20% em janeiro e chegarão a 35% já em julho deste ano. Nesse caso, a retomada da alíquota cheia é mais rápida porque, segundo o MDIC, já há produção nacional suficiente.

Ao mesmo tempo, até 30 de junho de 2026 as empresas podem continuar importando

veículos elétricos e híbridos com isenção do imposto até determinado limite de valor, também estabelecido por modelo.

Para híbridos, as cotas são de US\$ 130 milhões até junho de 2024; de US\$ 97 milhões até julho de 2025; e de US\$ 43 milhões até 30 de junho de 2026.

Para híbridos plug-in, US\$ 226 milhões até julho de 2024, US\$ 169 milhões até julho de 2025 e de US\$ 75 milhões até 30 de junho de 2026.

Para elétricos, nas mesmas datas, respectivamente US\$ 283 milhões, US\$ 226 milhões e US\$ 141 milhões.

Para os caminhões elétricos, US\$ 20 milhões, US\$ 13 milhões e US\$ 6 milhões.

Fim da isenção de IRPJ e CSLL sobre benefícios fiscais

Entrada em vigor: 01/01/2024

Desde 1.º de janeiro deste ano, as subvenções concedidas por estados por meio do ICMS passaram a ser incluídas na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. Antes, os incentivos, criados pelos governos estaduais, geravam renúncia tributária para a União, o que vinha sendo alvo de críticas de Haddad desde abril do ano passado.

Depois de obter decisão favorável do Superior Tribunal de Justiça (STJ) pela cobrança dos impostos sobre as subvenções, o governo editou uma MP (1.185/2023), que acabou convertida em lei pelo Congresso. O texto prevê que empresas tributadas pelo lucro real e que tenham

incentivos de ICMS por governos estaduais para investimento passem a receber créditos fiscais de IRPJ.

Já as subvenções que sejam utilizadas apenas para custeio e não estejam ligadas a investimento podem ser tributadas diretamente pela Receita.

Novas regras para limitar uso de Juros sobre Capital Próprio

Entrada em vigor: 01/01/2024

A mesma lei que passou a permitir a cobrança de IRPJ e CSLL sobre subvenções estaduais alterou regras para o uso de Juros sobre Capital Próprio (JCP). O instrumento é uma forma de distribuição de lucros entre acionistas que pode ser tratada como despesa no resultado da

empresa. Assim, é utilizado pelas companhias para reduzir a base de incidência do IRPJ e da CSLL, gerando menor arrecadação à União.

Desde o dia 1.º de janeiro, podem fazer parte da remuneração que embasa a despesa com JCP somente recursos referentes ao capital social integralizado (transferido para as atividades da empresa), reservas de capital e lucro previstas pela lei das Sociedades por Ações (SAs), além de ações em tesouraria e do montante referente ao lucro registrado.

Assim, deixaram de ser consideradas as variações positivas no patrimônio líquido decorrentes de atos societários entre partes dependentes que não envolvam efetivo ingresso de ativos à pessoa jurídica.

A intenção inicial do ministro da Fazenda era extinguir definitivamente o JCP. Um projeto de lei nesse sentido chegou a ser enviado ao Congresso, mas, diante da resistência de parlamentares, o governo aceitou apenas limitar o uso do mecanismo para garantir ao menos alguma arrecadação extra.

“Come-cotas” sobre fundos exclusivos

Entrada em vigor: 01/01/2024

Com entrada em vigor em 1.º de janeiro deste ano, a Lei 14.754/2023 alterou uma série de leis, entre elas o Código Civil, para tributar ou aumentar as alíquotas do IRPF sobre fundos exclusivos (fundos de investimento com um

único cotista), normalmente utilizados pelos chamados super-ricos.

Os investidores da modalidade passaram a ser tributados em 15% dos rendimentos nos fundos de longo prazo ou em 20% nos casos de fundos de curto prazo (de até um ano). Prazos maiores de aplicação terão alíquotas mais baixas por causa da tabela regressiva do IR.

Agora, os valores são recolhidos uma vez a cada semestre no sistema de “come-cotas”, por meio do qual a Receita Federal retém uma quantidade de cotas do cliente equivalente ao IR devido, que é retido na fonte. A cobrança incide apenas sobre os lucros, não sobre o capital investido.

Além disso, os fundos fechados – que não permitem o resgate de cotas no prazo de sua

duração – têm de pagar IR também sobre os ganhos acumulados. Antes, a tributação desses fundos era feita apenas no momento do resgate do investimento, o que poderia nunca ocorrer, já que sua vigência podia ser prorrogada indefinidamente pelo investidor.

Tributação de rendimentos no exterior (offshores)

Entrada em vigor: 01/01/2024

A Lei 14.754/2023, sancionada em dezembro pelo presidente Lula, também estabeleceu uma alíquota de 15% anuais sobre rendimentos de aplicações fora do país, as chamadas offshores, mesmo se o dinheiro permanecer no exterior. O recolhimento passou a ocorrer

antecipadamente, com as mesmas regras dos fundos exclusivos.

Antes da nova regra, já havia uma cobrança de 15% de IR sobre o ganho de capital dos recursos investidos em offshores, mas a taxa o s  ocorria sobre os recursos que reingressavam ao Brasil. Ou seja, uma vez fora do pa s, a renda podia nunca ser tributada de fato.

O texto passou a tributar ainda lucros de entidades controladas por pessoas f sicas residentes no pa s localizadas em para sos fiscais ou benefici rias de regime fiscal privilegiado. As empresas no exterior com renda ativa pr pria inferior a 60% da renda total tamb m passaram a ser taxadas.

Antes disso, ainda em maio de 2023, o governo tentou iniciativa semelhante por meio da MP

1.171/2023. O texto, no entanto, não foi aprovado a tempo pelo Congresso e perdeu a validade.

Retomada de PIS e Cofins sobre diesel e biodiesel

Entrada em vigor: 01/01/2024

Em 1.º de janeiro voltaram a incidir PIS e Cofins sobre diesel e biodiesel. Como na época o combustível fóssil tinha adição de 12% de biodiesel para a composição do chamado diesel B, que é vendido nos postos, a reoneração resultou em um aumento de R\$ 0,33 por litro. Esse impacto aumentou na sequência, pois a adição de biodiesel foi elevada a 14% em março – e chegará a 15% em 2025.

As alíquotas dos impostos estavam zeradas desde março de 2022, quando o então presidente Jair Bolsonaro (PL) decidiu abrir mão dos tributos para conter a alta no setor às vésperas da campanha eleitoral.

À época, uma lei complementar proposta pelo Executivo e aprovada pelo Congresso previa a isenção apenas até 31 de dezembro de 2022. No dia 2 de janeiro de 2023, em um de seus primeiros atos oficiais, Lula editou uma medida provisória (MP), a 1.157, prorrogando o desconto por mais um ano. Em maio, o texto foi incorporado na Lei 14.592/2023.

Uma retomada parcial da cobrança de PIS e Cofins sobre o diesel chegou a ocorrer entre 5 de junho e 3 de outubro de 2023 por efeito da MP 1.175, que criou um programa de subsídio a montadoras automotivas e determinou a

cobrança dos impostos como forma de compensação. A MP, no entanto, não chegou a ser votada pelo Legislativo e caducou. Com isso, a isenção dos impostos voltou a valer até 31 de dezembro de 2023.

Aumento da alíquota padrão do ICMS em vários estados

Entrada em vigor: depende de cada estado

A alíquota do ICMS também subiu em pelo menos nove estados em 2024. Como a cobrança do tributo é feita na localidade de origem do bem ou serviço, a medida pode ter impacto para contribuintes de todo o país.

A decisão reflete uma necessidade das administrações dos estados de recompor receitas perdidas a partir de medidas tomadas

em 2022 que reduziram a arrecadação dos cofres estaduais.

A primeira unidade federativa a anunciar elevação do ICMS para 2024 foi o Ceará, onde a Assembleia Legislativa aprovou o aumento na alíquota padrão de 18% para 20% ainda em fevereiro de 2023. Em outubro, seguiram o movimento os estados de Pernambuco (18% para 20,5%), Paraíba (18% para 20%), Rondônia (17,5% para 19,5%) e Distrito Federal (18% para 20%). Em novembro, foi a vez da Bahia (19% para 20,5%).

No fim de novembro, seis dos sete estados das regiões Sul e Sudeste anunciaram conjuntamente a decisão de elevar suas alíquotas de ICMS – apenas Santa Catarina ficou de fora. Os governos do Rio Grande do Sul e de São Paulo, no entanto, acabaram desistindo

da ideia antes de encaminhar projeto de lei às respectivas assembleias legislativas. Enquanto isso, o governador do Espírito Santo, Renato Casagrande (PSB), revogou a lei que elevaria a alíquota modal do ICMS de 17% para 19,5%.

No Paraná, o aumento foi de 19% para 19,5%. No Rio de Janeiro, o ICMS padrão subiu de 18% para 20%. Como precisa respeitar o período de noventa para passar a valer, a elevação do tributo teve início em datas diferentes em cada unidade federativa.

ICMS sobre combustíveis e gás de cozinha tem alta média de 12,5%

Entrada em vigor: 01/02/2024

Mesmo nos estados onde não houve aumento da alíquota modal do ICMS, o imposto estadual que

incide sobre combustíveis subiu, em média, 12,5% a partir do dia 1.º de fevereiro de 2024. O aumento foi decidido em outubro do ano passado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz).

A alíquota fixa (ad rem) do ICMS sobre gasolina e etanol passou de R\$ 1,22 para R\$ 1,3721. No caso do diesel e biodiesel, a alíquota passou de R\$ 0,9456 para R\$ 1,0635. E o imposto que incide sobre o gás de cozinha (GLP) e gás liquefeito derivado de gás natural (GLGN) subiu de R\$ 1,2571 para R\$ 1,4139.

IPVA sobre jatinhos e iates e ITCMD progressivo

Entrada em vigor: depende de cada estado

Embora as principais mudanças promovidas pela reforma tributária, patrocinada pelo governo Lula e promulgada em dezembro do ano passado, passem a valer apenas a partir de 2026, alguns dispositivos já entraram em vigor com a promulgação do texto, no dia 20 de dezembro.

Um deles permite a estados recolherem o IPVA de donos de aeronaves e embarcações – a cobrança, no entanto, depende de decisão de cada administração estadual.

A reforma também alterou regras do ITCMD, que passa a incidir sobre residentes no exterior e terá alíquota progressiva. A nova regra vale para processos de sucessão abertos a partir da promulgação do texto.

Com a obrigatoriedade do sistema progressivo, a tendência é de que o imposto aumente em estados em que a cobrança era feita na forma de um porcentual fixo, como Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Norte, Roraima e São Paulo.

Alíquota padrão do IVA deve ser uma das maiores do mundo

Entrada em vigor: 01/01/2026

Com um período de transição previsto para começar a partir de 2026, a reforma tributária criará no Brasil um sistema de Imposto sobre Valor Agregado (IVA) que pode ter a maior alíquota do mundo.

Enquanto o Ministério da Fazenda projeta uma taxaçoão padrõo entre 25,7% e 27,3% apõs a reforma, o porcentual mdio (nõo ponderado) entre os mais de 170 pases que adotam o mesmo modelo de tributaçoão  de 15,9%.

A alquota que mais ocorre internacionalmente  de 16%, segundo dados atualizados em outubro de 2022 pelo Bureau Internacional de Documentaçoão Fiscal (IBFD, na sigla em ingls). A maior taxaçoão, conforme o levantamento, era de 27%, vigente na Hungria.

Ou seja, o IVA padrõo no Brasil, põs-reforma tributria, pode ser mais de 70% superior  mdia mundial e  alquota mais comum l fora.

A versõo local do imposto ser “dual”, ou seja, composta de dois tributos: a Contribuiçoão sobre Bens e Serviçoos (CBS), de responsabilidade da

União, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja gestão será compartilhada por estados e municípios. As alíquotas serão definidas por meio de lei complementar.

O modelo de IVA é o mais adotado no mundo para tributar o consumo de bens e serviços e se caracteriza por incidir apenas sobre o valor agregado em cada etapa da cadeia de produção, diferentemente do que ocorre no sistema brasileiro atual, em que há cumulatividade de impostos.

A proposta original da reforma previa uma tributação mais igualitária entre os diversos setores da economia e, assim, poderia reduzir a alíquota média para o conjunto dos contribuintes. Durante as diversas fases da tramitação da PEC no Congresso, no entanto, cada vez mais exceções foram sendo acrescentadas

ao texto, o que deve aumentar a tributação padrão.

Alguns setores, como o de serviços, podem ser fortemente afetados.

Reforma tributária cria “imposto do pecado”

Entrada em vigor: 01/01/2027

A reforma tributária prevê a criação de um novo tributo: o Imposto seletivo (IS), que entra em vigor a partir de 2027.

O IS, segundo o texto, terá caráter regulatório e natureza extrafiscal e será voltado a desestimular o consumo de determinados produtos ou serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

Para além de cigarros e bebidas alcoólicas, o governo propõe a incidência do chamado “imposto do pecado” sobre carros, aeronaves, embarcações, bebidas açucaradas, petróleo, gás natural e minério de ferro.

O tributo substituirá o atual IPI, que hoje tem a mesma função e que terá as alíquotas zeradas também em 2027. Segundo a proposta, o novo tributo será cobrado em uma única fase da cadeia e não incidirá sobre exportações nem operações com energia elétrica e telecomunicações.

Câmara aprova projeto do governo que retoma cobrança do DPVAT

Proposta pelo governo Lula, o projeto de lei complementar (PLP) 233/2023, que recria o seguro obrigatório de proteção às vítimas de

acidentes de trânsito, o DPVAT, foi aprovado pela Câmara dos Deputados no dia 9 de abril. Embora não tenha natureza tributária, a cobrança do prêmio do seguro, conforme o texto, seria equivalente a um imposto por ser compulsória para todos os proprietários de veículos automotores, como ocorria até 2020. A matéria ainda será analisada pelo Senado.

Os recursos, segundo a proposta, serão administrados pela Caixa por meio de um novo fundo, agora denominado Seguro Obrigatório de Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT). O valor da cobrança não está estipulado no PLP.

Quanto custará o DPVAT se o Senado aprovar a volta do seguro obrigatório

A cobrança do DPVAT foi extinta no governo Bolsonaro por meio da MP 904, editada em novembro de 2019. Na época, o então ministro da Economia, Paulo Guedes, que a medida tinha o objetivo de evitar fraudes e amenizar os custos de supervisão e de regulação do seguro por parte do setor público, atendendo a uma recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU).

O STF chegou a suspender a eficácia da MP, com a justificativa de que alterações no seguro só poderiam ser feitas por meio de lei complementar. No fim, o ato presidencial acabou perdendo a validade por não ter sido analisado pelo Congresso em 120 dias. Em dezembro de 2020, no entanto, o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) aprovou a isenção do DPVAT para os proprietários de

veículos em 2021, medida que está mantida até agora.

Governo quer reonerar folha de pagamento de municípios e de 17 setores econômicos

Uma das principais frustrações de Haddad em seu plano para zerar o déficit primário em 2024 foi a prorrogação até 2027 da desoneração da folha de pagamento, aprovada pelo Congresso no fim do ano passado.

Mais do que prolongar o benefício, considerado uma herança “maldita” do governo de Dilma Rousseff (PT), os parlamentares ainda o estenderam a prefeituras de municípios com até 156,2 mil habitantes, que tiveram alíquota da contribuição previdenciária sobre a folha reduzida de 20% para 8%.

A proposta ainda foi vetada integralmente pelo presidente Lula, mas, em nova derrota do governo, o veto foi derrubado.

A **Gazeta do Povo**, como empresa de comunicação, está entre os setores beneficiados pela prorrogação da desoneração da folha de pagamentos.

No dia 28 de dezembro de 2023, em meio ao recesso legislativo, o governo decidiu editar a controversa MP 1.202, estabelecendo a reoneração gradual da folha salarial tanto de empresas quanto de municípios beneficiados até que o benefício ser extinto ao fim de 2027.

A reação negativa dos presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), que ameaçaram derrubar o texto, fez com que Haddad recuasse mais de

uma vez e aceitasse encaminhar as medidas por meio de projetos de lei, que dependem da análise de ambas as Casas legislativas.

Paralelamente, no entanto, o governo tenta derrubar a prorrogação da desoneração de empresas e a redução da contribuição previdenciária de municípios na Justiça. Em uma ação no STF, a Advocacia-Geral da União (AGU) alega que as medidas não tiveram a adequada demonstração do impacto financeiro, conforme exige a Constituição, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fim de benefícios tributários para o setor de eventos

A mesma MP 1.202 que gerou tensão entre o Ministério da Fazenda e o Congresso estabelecia

ainda também previa o fim do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), instituído em 2022, no governo Bolsonaro, para mitigar os impactos econômicos da pandemia de Covid-19 em empresas do ramo.

Pressionado por parlamentares e empresários, o governo recuou também na medida, retirando o trecho que extinguiu o programa da MP e encaminhando projeto de lei no mesmo sentido.

Além de zerar por cinco anos as alíquotas de PIS/Pasep, Cofins, CSLL e IRPJ das empresas beneficiadas, o programa permite a renegociação de dívidas inscritas até 31 de outubro de 2022, com descontos de até 70% e parcelamento em até 145 meses, pouco mais de 12 anos.

A lei autoriza ainda indenização, em valor equivalente à despesa para pagamento de empregados durante a pandemia, para empresas com redução superior a 50% no faturamento entre 2019 e 2020.

Com o projeto encaminhado ao Legislativo, o Ministério da Fazenda pretendia cortar o número de atividades econômicas beneficiadas de 44 para 12, além de reduzir gradualmente o desconto tributário até 2027. Também ficariam excluídas, segundo a proposta, as empresas com faturamento acima de R\$ 78 milhões.

Porém, após acordo com o próprio governo, a Câmara aprovou texto modificado que mantém o benefício para 30 setores, com impacto de R\$ 15 bilhões em três anos. O projeto ainda será analisado pelo Senado.

Compras abaixo de US\$ 50 poderão ser taxadas mesmo no Remessa Conforme

O governo federal também considera acabar de vez, ainda em 2024, com a isenção do imposto de importação sobre compras feitas pela internet de varejistas estrangeiros, mesmo para as aquisições feitas em plataformas que fazem parte do programa Remessa Conforme e com valor, incluindo frete, inferior a US\$ 50.

Uma nota técnica da Receita Federal utilizada como referência para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 considerou uma alíquota de 28% do tributo para estimar o potencial de arrecadação sobre compras abaixo desse patamar. Conforme o documento, a

receita com a nova taxa o poderia chegar a R\$ 2,8 bilh es.

Em novembro do ano passado, Alckmin refor ou a inten o do governo. “Foi feito o trabalho nas plataformas digitais para formaliza o dos importados, j  come ou a tributa o de ICMS e o pr ximo passo   o imposto de importa o, mesmo para os com menos de US\$ 50”, disse, durante evento em Bras lia.

Diversas entidades que representam a ind stria e o com rcio nacional s o contra a isen o para compras de baixo valor, por considerarem que o benef cio promove ambiente de competi o desleal no Brasil com varejistas nacionais.

As confedera es nacionais da Ind stria (CNI) e do Com rcio de Bens, Servi os e Turismo (CNC)

ingressaram com ação no STF pedindo a extinção do programa. No processo, o Ministério da Fazenda se manifestou, no fim de março, pela improcedência da ação, mas admitiu a possibilidade de uma alíquota de até 30% para as compras de até US\$ 50.

Governo deve propor Imposto de Renda sobre lucros e dividendos

Na segunda etapa da reforma tributária, que será concentrada na tributação da renda, o governo deve propor a taxaço de dividendos, parcela do lucro de sociedades anônimas distribuídas a acionistas e que é isenta de Imposto de Renda desde 1995.

“Muito provavelmente haverá o retorno da tributação de dividendos, junto com a redução da tributação da empresa”, disse o secretário

especial para a reforma tributária, Bernard Appy, em agosto do ano passado, durante participação em evento organizado por sindicatos de auditores fiscais. Ainda não há, no entanto, uma previsão de alíquota para o rendimento.

Governo quer taxar sócios de empresas e pode fixar imposto mínimo sobre multinacionais

Em 2021, o então ministro da Economia, Paulo Guedes, chegou a encaminhar um projeto de lei que reformava a tributação sobre renda e previa a taxação de dividendos. Mas o texto, aprovado após diversas modificações na Câmara, não avançou no Senado.

A proposta de Guedes era taxar dividendos em 20% e reduzir a alíquota do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) em 5 pontos

porcentuais, de 15% para 10%. Na Câmara, no entanto, a tributação do lucro distribuído foi reduzida para 15% e o corte no IRPJ, elevado para 7 pontos percentuais. Além disso, a versão que foi encaminhada ao Senado previa uma redução de até um ponto na alíquota da CSLL.

Fazenda quer imposto mínimo de 15% sobre lucros de multinacionais

A reforma do IR deve incluir ainda um imposto mínimo efetivo de 15% sobre o lucro de multinacionais que operam no Brasil, uma medida negociada internacionalmente sob a coordenação da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e já adotada em pelo menos 55 países, incluindo os da União Europeia.

Embora a alíquota de impostos sobre lucro de empresas no Brasil (IRPJ e CSLL) chegue a 34%, parte das multinacionais conta benefícios fiscais ou deduções na base de cálculo que derrubam a alíquota efetiva para menos de 15%. Com um alinhamento internacional, o tributo inibiria a evasão de divisas de empresas para países com taxas mais baixas.

Em novembro do ano passado, a secretária de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, Tatiana Rosito, disse à agência de notícias Reuters que o governo já se preparava para a medida. “O que eu posso dizer é que a Receita [Federal] já está se organizando para a implementação dessa tributação mínima sobre as multinacionais”, disse.

Haddad propôs no G20 taxação global sobre "super-ricos"

O governo Lula estuda ainda um modelo de taxação de super-ricos que também precisaria ter alcance global para evitar a fuga de capital para paraísos fiscais. A ideia foi apresentada por Haddad no fim de fevereiro, durante reunião de ministros e presidentes de bancos centrais do G20 realizada em São Paulo.

“Os bilionários do mundo continuam evadindo nossos sistemas tributários por meio de uma série de estratégias”, disse. “O mais recente relatório do EU Tax Observatory sobre evasão fiscal demonstrou que bilionários pagam uma alíquota efetiva de impostos equivalente a entre 0% e 0,5% de sua riqueza. Colegas, eu sinceramente me pergunto como nós, ministros

da Fazenda do G20, permitimos que uma situação como essa continue”, prosseguiu.

Para desenhar a proposta, o governo contratou o economista francês Gabriel Zucman, professor assistente da Universidade da Califórnia Berkeley que lidera o EU Tax Observatory. Segundo o think tank, um imposto mínimo global de 2% sobre bilionários poderia arrecadar US\$ 250 bilhões (mais de R\$ 1 trilhão) por ano em todo o mundo. Ele reconhece, no entanto, que a ideia não é fácil de ser executada e pode levar anos para se concretizar.



[Voltar ao índice](#)



O ministro Alexandre de Moraes e o advogado-geral da União, Jorge Messias; AGU pediu ao STF provas para possíveis sanções à X no Brasil | Foto: Emanuelle Sena / Ascom AGU

Twitter Files

Ação da AGU no Supremo ameaça liberdade de expressão

Por Renan Ramalho

A iniciativa da Advocacia-Geral da União (AGU) de investigar a divulgação de e-mails internos

de executivos da rede social X, e de cogitar até mesmo a suspensão ou dissolução da empresa no Brasil, representa uma ameaça grave à liberdade de expressão e, de forma concomitante, à liberdade de imprensa no país.

Para alguns especialistas consultados pela **Gazeta do Povo**, a medida seria excessiva, por comprometer o direito de milhões de pessoas de se comunicarem em razão de supostas irregularidades – ainda não comprovadas e configuradas – cometidas por um grupo bastante restrito de pessoas, no caso, os executivos da empresa no Brasil.

Na última quarta-feira (23), o advogado-geral da União, Jorge Messias, enviou ao ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF) duas petições. Na primeira, pediu

a abertura de uma nova investigação sobre a divulgação de informações sigilosas de inquéritos conduzidos por Moraes no “Twitter Files”, nome dado às reportagens que revelaram e-mails, em que advogados brasileiros do X reportavam a executivos da empresa, nos Estados Unidos, pressões do STF e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para suspender perfis de usuários.

A imputação é de que eles podem ter cometido o crime de obstrução da Justiça, por suposto embaraço à investigação de organizações criminosas, com pena de 3 a 8 anos de prisão. A hipótese é de que a divulgação de atos sigilosos de Moraes atrapalhe suas investigações.

Numa segunda petição, sigilosa e revelada pela **Gazeta do Povo**, Messias pediu a Moraes provas

da investigação já aberta sobre Elon Musk e outras que venham a ser colhidas na nova investigação pedida pela AGU. O objetivo, aqui, é responsabilizar a empresa X Brasil Internet Ltda. como pessoa jurídica. O advogado-geral da União destaca que, além de aplicar multas à empresa que podem chegar a 20% de seu faturamento, o órgão poderia pedir à Justiça “consequências extremamente graves, como a suspensão ou interdição parcial de suas atividades e até mesmo dissolução compulsória da pessoa jurídica”. O trecho faz parte de uma manifestação da Procuradoria-Geral da União (PGU), órgão da AGU que faz a defesa judicial de órgãos federais.

Esse tipo de punição, à pessoa jurídica, é previsto na Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), que responsabiliza empresas por atos lesivos à

administração pública. A rede social X, para a AGU, poderia ser enquadrada por “dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação”. Trata-se de conduta prevista no artigo 5º da lei.

Eventual dissolução da X no Brasil inviabilizaria o funcionamento da rede social no país. O Marco Civil da Internet, lei de 2014 que regulamenta as redes sociais, impõe obrigações a provedores de aplicações na guarda de dados pessoais de usuários brasileiros e proteção de seus direitos individuais. Por isso, exige-se que a rede tenha ao menos uma representação jurídica em território nacional, para cumprir ordens judiciais ou administrativas.

O próprio Alexandre de Moraes exige que plataformas de internet mantenham uma representação no país para responder às suas decisões judiciais. No ano passado, ele ameaçou suspender a operação do Telegram no Brasil, caso a plataforma não indicasse ao menos um advogado no país para fazer o aplicativo obedecer a suas determinações.

Para o advogado André Marsiglia, especialista no tema da liberdade de expressão, “dissolver uma plataforma em um país é ato desproporcional e, portanto, censório”. “Pois em razão de ilícito determinado se atinge um número indeterminado de pessoas. Não se pode mais negar que plataformas hoje em dia, embora sejam empresas privadas, possuem um impacto público relevante. São promotoras do debate público e da audiência de veículos de

imprensa e muitas vezes canal de comunicação entre governantes e seus cidadãos”, argumenta.

A rede social tem aproximadamente 20 milhões de usuários no Brasil e, embora não seja a plataforma mais popular, tornou-se a principal na discussão de temas de interesse público, reunindo os maiores influenciadores, jornalistas, formadores de opinião, parlamentares, autoridades, instituições públicas e empresas. Todos podem não apenas se manifestar livremente – seguindo os termos de uso –, mas também pagar para promover postagens e anúncios.

Para Alexander Coelho, advogado especializado em Direito Digital e Proteção de Dados, sócio do Godke Advogados, vê como questão central da petição da AGU o equilíbrio entre a necessidade

de investigar possíveis irregularidades que possam afetar a administração pública e a Justiça, e a proteção dos direitos fundamentais, como a liberdade de expressão.

“Este equilíbrio é crucial, especialmente considerando que as plataformas de redes sociais, como a empresa X mencionada, desempenham um papel significativo na formação da opinião pública e na manifestação do pensamento”, afirma. O impacto de eventual banimento na liberdade de expressão, diz ele, se daria porque se trata de um direito fundamental que “sustenta a democracia, permitindo que as pessoas comuniquem ideias, opiniões e críticas sem medo de censura ou represália pelo Estado”.

Coelho pondera que não se trata de um direito absoluto, pois pode ser limitado por lei para proteger outros direitos ou interesses legítimos, como a segurança nacional, a ordem pública e os direitos de outras pessoas.

O pedido da AGU, assim, poderia ser entendido como “meio de preservar a ordem pública e a Justiça”. “Se comprovadas, as alegações de manipulação ou interferência em processos judiciais ou administrativos pela empresa X representariam uma ameaça séria à integridade dessas instituições”.

Por outro lado, a medida poderia criar um “precedente preocupante” para a liberdade de expressão. “Há o risco de tais ações serem percebidas como uma tentativa de controlar ou limitar o discurso na plataforma, especialmente

se os critérios e justificativas para tais intervenções não forem transparentes ou consistentemente aplicados.”

Integrantes do Ministério Público consultados sob reserva pela reportagem consideram a medida excessiva. Dizem que a punição de suspensão ou dissolução, prevista na Lei Anticorrupção, geralmente é aplicada em casos nos quais existe uma relação contratual entre a administração pública e uma empresa que funciona apenas de fachada, mas cuja atividade principal são atos criminosos, não o que dispõe formalmente sua razão social.

Exemplo hipotético é uma firma contratada por uma estatal que não presta os serviços pelos quais recebe pagamentos, mas serve apenas como meio para desviar os recursos. Na Lava

Jato, por exemplo, foram identificadas empresas de lobistas contratadas pela Petrobras para “consultorias”, mas que, na verdade, serviam apenas para receber o dinheiro de propinas que eram depois depositadas por doleiros no exterior em favor de executivos e políticos.

A própria Lei Anticorrupção diz que a dissolução só pode ser determinada pela Justiça quando se comprovar que a empresa foi “utilizada de forma habitual para facilitar ou promover a prática de atos ilícitos” ou foi “constituída para ocultar ou dissimular interesses ilícitos ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados”.

O advogado e ex-advogado-geral da União Fabio Medina Osório diz que a dissolução da

pessoa jurídica “é a sanção extrema, a mais grave de todas”. Ordinariamente reservada para hipóteses em que a pessoa jurídica serve de fachada para a criminalidade. Qualquer sanção deve obedecer aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade”, afirma.

Ele diz não conhecer os detalhes da investigação, mas reconhece que eventual descumprimento de ordem judicial – como o dever de manter sigilo sobre diligências de uma investigação – pode configurar obstrução à Justiça. “Mas também pode haver excludentes de culpabilidade, tipicidade ou ilicitude”, pondera.

Outro risco, já apontado por diversos jornalistas, é a investigação criminal sobre os executivos acabar chegando também aos

autores das reportagens, como o americano Michael Shellenberger. Tradicionalmente, o entendimento na Justiça é que um repórter que recebe informações sigilosas de um órgão público não comete ilícito de divulgá-la – eventual responsabilização caberia ao funcionário público que tem o dever de manter sigilo do material.

Advogados com experiência na área, no entanto, relatam que, não raramente, jornalistas que recebem materiais sigilosos acabam sendo chamados a depor, como investigados, testemunhas e de forma ambígua, de modo a revelarem as fontes da informação – algo que a Constituição veda, com base no direito ao sigilo da fonte, necessário ao exercício da profissão, para garantir, em muitos

casos, o acesso da sociedade a informações sensíveis e de interesse público.

No caso do Twitter Files, no entanto, o suposto vazamento, na hipótese aventada pela AGU, partiu de funcionários de uma empresa privada e não envolveu documentos sigilosos do STF e do TSE, mas tão somente trechos de e-mails corporativos em que faziam menção a algumas decisões de Alexandre de Moraes.

Trata-se de outra discussão que poderá ser suscitada pelos advogados da X no Brasil, seja para defender seus funcionários ou a própria pessoa jurídica.

Outra questão a ser esclarecida é se as informações divulgadas efetivamente prejudicaram as investigações.

O problema é que tal avaliação seria feita por Moraes, que nesse caso, mais uma vez, atuaria como vítima (pelo fato ter sido afetado na condição de relator dos inquéritos das fake news e das milícias digitais, dentre outros) e julgador (na condução do novo inquérito sobre os vazamentos, pedido pela AGU).

Desde a quarta-feira (23), a reportagem tenta contato com o escritório que faz a defesa da plataforma no Brasil, mas não obteve retorno.



[Voltar ao índice](#)



Parte do campo conservador no país ainda defende a ideia de que o Estado deve interferir em todos os aspectos da vida pública. | Foto: Unsplash

Polarização política

Direita é maior que esquerda no Brasil, mas precisa se livrar do clientelismo

Por Omar Godoy

Direita, sim, pero no mucho. É mais ou menos dessa forma que alguns cientistas políticos

ouvidos pela reportagem da **Gazeta do Povo** avaliam o avanço recente do campo conservador no Brasil – comprovado por uma pesquisa realizada no início de março pelo Ipec.

Para eles, os brasileiros, mesmo alinhados com o direitismo, ainda defendem ideias típicas da esquerda. Acima de tudo no tocante à participação do Estado na economia e na vida pública.

De acordo com o levantamento, 24% dos eleitores do país dizem ser de direita, enquanto menos da metade, 11%, posicionam-se à esquerda.

Os dados ainda mostram que 20% são de centro, 25% de centro-direita e 11% de

centro-esquerda (o restante dos entrevistados não sabe ou não respondeu).

Ou seja: somando direita com centro-direita, é possível afirmar que 45% dos brasileiros simpatizam, para dizer o mínimo, com as teses direitistas.

No entanto, segundo o professor Cláudio Preza, da PUC do Rio Grande Sul, verifica-se no Brasil um paradoxo que ele chama de “conservadorismo clientelista”.

“Muitas pessoas não concordam com as pautas de costumes progressistas, especialmente aquelas defendidas pelos mais jovens. Mas, ao mesmo tempo, mantêm o desejo de que o Estado permaneça as servindo por meio do assistencialismo. É a servidão cívica”, diz.

Para Preza, o fenômeno se retroalimenta negativamente. E o resultado desse círculo vicioso é que o Estado jamais consegue se organizar para prestar serviços públicos realmente de qualidade – fazendo uso apenas de soluções paliativas.

E completa: “No Brasil, as coisas estatais que funcionam minimamente, como, por exemplo, o metrô de São Paulo ou o próprio SUS, só existem porque, do contrário, haveria uma guerra civil”.

Lucas Grassi, doutor em Política pela Universidade de Exeter, no Reino Unido, chama a atenção para o fato de que a direita brasileira despreza alguns princípios básicos do conservadorismo clássico.

Entre eles o estímulo à educação como forma de transmitir valores civilizacionais para as próximas gerações – em vez de priorizar somente cursos que tenham alguma “utilidade profissional”.

“Para a maioria da direita brasileira, as faculdades ‘boas’ são as de Engenharia e Medicina. Pouca gente está refletindo sobre o real valor da universidade”, afirma.

Grassi, que atualmente reside na cidade americana de Baltimore, ainda cita o princípio da prudência política.

“Em vez de agir com cautela, evitando mudar a todo momento para não piorar, as pessoas precisam sempre de um novo um homem forte no topo, para governar de cima para baixo”.

De acordo com ele, é preciso “abrir o capô desse carro para ver o que tem no motor”. Em suma: até que ponto os eleitores entrevistados pelo Ipec realmente são de direita ou conservadores?

“Acho que o Ipec deveria fazer outra pesquisa para saber se essas pessoas realmente sabem o que é ser conservador”, afirma.

Para especialistas, a direita, além de numerosa, está mais unida

Mais otimista, Mário Sérgio Lepre, docente da PUC do Paraná, acredita que o perfil do direitista brasileiro está mudando.

“Tem muito mais informação circulando, principalmente de celular para celular. Isso

tende a diminuir a inclinação ao fisiologismo político.”

Outra transformação da sociedade, segundo ele, pode ser exemplificada pela recente rejeição dos motoristas de aplicativo à possibilidade de se tornarem empregados.

“O caso do Uber mostra que tem muita gente querendo se fazer por si própria, sem a dependência estatal.”

Mas Graci, mesmo cético, aponta um trunfo da direita brasileira atual – ela não é apenas mais numerosa, também está mais unida.

“Há um senso de urgência, até mesmo pelas ameaças do STF, que faz os direitistas se juntarem para sobreviverem.”

A esquerda, por outro lado, encontra-se dividida entre os progressistas/woke e os socialistas tradicionais, que ainda pensam o mundo a partir da luta de classes.

Além disso, diz o cientista político, a direita finalmente iniciou uma cruzada cultural a longo prazo, por meio de editoras, institutos, think tanks, canais do YouTube, eventos, etc.

“Durante muitos anos, os conservadores foram ingênuos. Acharam que o brasileiro era um ‘bom cidadão’ e tudo daria certo. Enquanto a esquerda, especialmente durante o regime

militar, construiu um diálogo com as escolas, os artistas, a televisão.”

Cientistas políticos indicam os caminhos da direita e da esquerda na eleição deste ano

Na avaliação de Lucas Grassi, a pesquisa do Ipec tem um foco bem definido: o marketing político. Sendo assim, como deve ser a estratégia da esquerda e da direita nas eleições municipais deste ano – e com vistas na disputa de 2026? “Os dois campos terão de basear sua comunicação, de forma genuína ou fingida, na fatia intermediária da população. O eleitor mediano ainda é o rei”, afirma.

Rodrigo Prando, professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie, também aponta para

o centro – onde, principalmente a esquerda, deve investir com mais ênfase.

“Os anos de governo Bolsonaro fortaleceram o campo da direita e isso pode ser empiricamente verificado nos números do Ipec. O ‘recado’ mais claro desse levantamento é que o governo deve buscar apoio e melhor avaliação naqueles que se colocam no centro, com 20% dos entrevistados”, diz.

Outra tática da esquerda, segundo Cláudio Preza, será apostar na sua pauta econômica clássica, calcada no desenvolvimentismo.

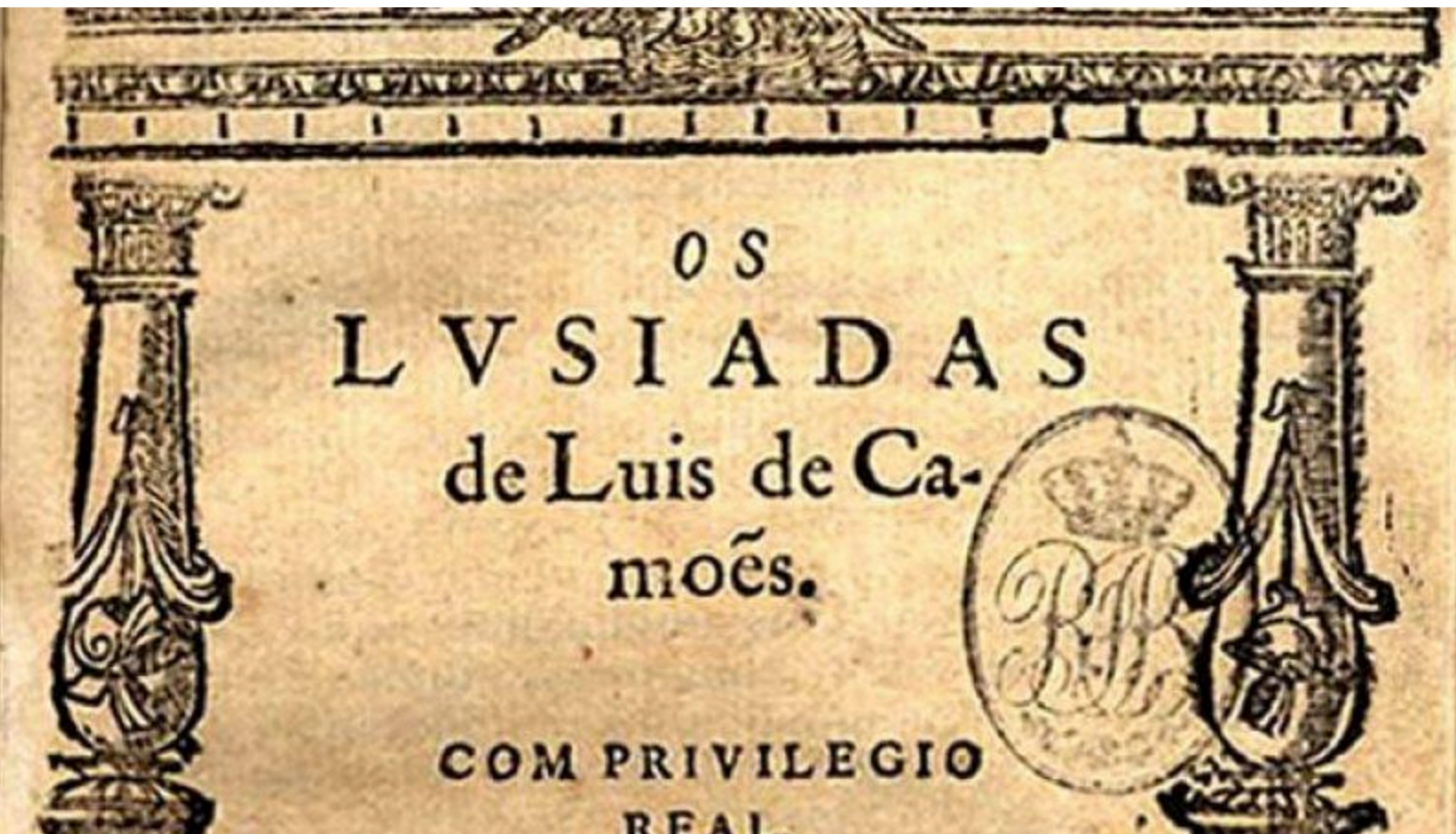
“A gente só vai ver isso acontecer, a partir de agora, se houver um evento trágico para a sociedade. Um caso de pessoa agredida ou

morta. Só se for uma situação que vá contra os direitos fundamentais do indivíduo”, afirma.

Já a direita, de acordo com Mário Sérgio Lepre, deve partir para o corpo a corpo – o chamado “trabalho de base”. “Os parlamentares precisam conversar mais com os prefeitos, passear pelos estados. É importante visitar os municípios menores e conversar diretamente com os eleitores”. De acordo com Rodrigo Prando, o caminho, pelo menos neste momento, parece estar mais fácil para os direitistas. Acima de tudo por causa de sua comunicação com a população, marcada por uma efetividade maior.



[Voltar ao índice](#)



A maior obra de Luís de Camões se mantém instigante séculos depois de ser lançada | Foto: Reprodução internet

Epopeia portuguesa

Nos 500 anos de Camões, “Os Lusíadas” desafia nossa indigência intelectual

Por Francisco Escorsim, especial para a Gazeta do Povo

Qualquer um que ainda seja lembrado 500 anos depois de nascido merece ser melhor conhecido.

É o caso de Luís de Camões, o aniversariante quinhentista deste 2024, seguindo vivo por meio de suas obras, sendo a maior delas – embora muitos prefiram sua poesia lírica, entre os quais me incluo – o poema épico Os Lusíadas, daqueles que muitos já ouviram falar, mas poucos leram de fato, sendo que, dentre estes, vários desistiram antes do fim, quando não logo no início.

É compreensível. A leitura da epopeia se tornou difícil mesmo, não apenas pela distância temporal que fez desconhecidos para a maioria dos leitores de hoje os eventos históricos portugueses contados em mais da metade da obra, tornando a leitura, para quem precisa ir atrás de tantas referências, hercúlea e enfadonha. Mas também pelos maus tratos que nossa língua vem sofrendo por décadas, criando

um abismo de distância – que se aprofunda cada vez mais e talvez de forma intransponível – entre a linguagem culta e a coloquial, praticamente exigindo que a epopeia camoniana precise ser traduzida.

Uma prova suficiente dessa dificuldade está já no plano gramatical. Dê uma rápida mirada nos programas de cursos ou aulas sobre o poema disponíveis por aí e perceba como costumam sempre começar por dedicar um bom tempo e esforço à compreensão sintática apenas das duas primeiras estrofes/estâncias. E dificuldade semelhante se repete em várias partes do poema, transformando a leitura em algo realmente hercúleo para o leitor médio atual – no que me dou conta de que a referência a Hércules talvez nem seja mais reconhecida e

compreendida de imediato por este leitor. Pois é.

Some-se a isso o maior problema com a leitura de poesia hoje em dia (um hoje que já tem muitos ontens iguais e nada sugere que mudará nos amanhãs que virão), que é a inépcia generalizada para conseguir escutá-la. Sim, escutar, ouvir. A surdez poética se tornou a norma hoje em dia, fazendo com que qualquer um que aponte obviedades como o uso dos sons de encontros de consoantes, vogais, rimas, etc, para criar imagens poéticas, pareça um sábio doutor com anos e anos de formação na área. Mas precisa de tanto assim? Não, não mesmo.

Enfim, não são poucas as dificuldades que um leitor amador, iniciante ou mediano, enfrentará

para tentar ler *Os Lusíadas* hoje, sem esquecer de outros aspectos presentes na obra e importantes para sua compreensão, como a dimensão simbólica-astrológica, as referências mitológicas e mesmo as cristãs, já não tão óbvias para muitos. Mas a boa notícia é que tem solução, que não é tão complicada de se conseguir, e o que se ganha resolvendo esses problemas é muito mais do que se imagina.

Abra os ouvidos

O drama da escuta realmente não exige muito para se resolver. Basta ouvir atentamente a declamação do poema, ao menos de partes dele. Existem várias por aí, basta pesquisar. Dê preferência às declamadas por outros poetas, costumam fazer isso melhor. Com o hábito de escutar e até tentar declamar uns versos, o

ouvido se abrirá naturalmente. Já os demais obstáculos, como o desconhecimento histórico e as referências mitológicas, podem ser razoavelmente contornados ou resolvidos com uma boa edição da obra recheada de notas de rodapé e/ou materiais de apoio, como a da editora portuguesa Porto, que possui uma para ser usada por professores em sala de aula, com muitos recursos que descomplicam a obra.

Se o leitor chegou até aqui é porque realmente deseja ler *Os Lusíadas*, apesar dessas dificuldades. Os de vã curiosidade, creio, já desistiram, não só da obra, como também deste singelo texto ali pelo segundo ou terceiro parágrafos. A pergunta que fica aos leitores sérios é esta mesmo que sei que você está se fazendo, ainda que evite dizer em voz alta porque, enfim, seria um clássico dito

obrigatório e quem somos nós para sustentar uma resposta sincera à pergunta afetada, por farisaica: “como assim você está perguntando se vale a pena tanto esforço para ler um poema?”

Deixemos de lado o cânone, a tradição, o que se deve ler porque sim. A leitura vale independentemente disso. Esses esforços iniciais para se conseguir ler o poema podem ser considerados como andaimes em torno de uma catedral, necessários para sua imaginação construí-la, mas que em algum momento parecerão ter sido retirados, com o esforço se tornando indolor e a experiência estética acontecendo com uma apreensão intuitiva e afetiva, luminosa e encantadora, que dificilmente se consegue reproduzir ou

descrever em palavras, sendo mais uma espécie de epifania.

No próprio *Os Lusíadas* temos bom exemplo do que é essa experiência de contemplação amorosa, quando Vasco da Gama, depois de conseguir chegar à Índia e receber o prêmio de Vênus na Ilha dos Amores, é levado pela deusa ao topo de um monte no qual lhe é revelada a “máquina do mundo”, por meio da descrição do que é feita a terra e os céus, a região elemental e celestial, desenhando com palavras um cosmos completo e perfeito com o Empíreo, o “lugar” de Deus, no mais alto de tudo e abarcando a todos.

Séculos depois, nosso Carlos Drummond de Andrade, no que muitos consideram o maior

poema brasileiro, compôs *A Máquina do Mundo*, cuja referência agora é óbvia ao leitor que antes não sabia. No poema, o eu lírico é convidado a ter o privilégio de ver o que Vasco viu, mas recua, receoso, preguiçoso. Eis o homem moderno, contemporâneo, nós, enfim, que não sabemos, porque nunca aprendemos, como abrir o “peito para agasalhá-lo”, agasalhar em resposta a esse “apelo assim maravilhoso”, como se canta num dos versos drummondianos. Os esforços acima citados, e exigidos para a leitura, não são mais do que movimentos de abertura do coração para que nele o valor mais alto que há n’Os Lusíadas se alevante.



[Voltar ao índice](#)

PARA SE APROFUNDAR

- [Rodrigo Constantino: Barroso, teórico da conspiração](#)
- [Centrão espera liderar eleição municipal apesar de papel inédito da polarização](#)
- [“SAC da reclamação” é nova tentativa de Lula de reverter queda de popularidade](#)
- [As bombas fiscais que Lira e Pacheco podem armar contra o governo Lula](#)
- [O resultado desastroso do método Paulo Freire nas escolas dos Estados Unidos](#)
- [Milei transforma Argentina em maior aliada de Israel na América Latina](#)

COMO RECEBER

As edições da Gazeta do Povo Revista vão estar disponíveis para download em PDF pelos nossos assinantes todos os sábados pela manhã no site do jornal. Também é possível se inscrever, para ser lembrado de baixar o arquivo, pelo [Whatsapp](#) ou pelo [Telegram](#). Se preferir receber por e-mail, você pode se inscrever na [newsletter](#) exclusiva para receber o link de download.

EXPEDIENTE

A Gazeta do Povo Revista é uma seleção de conteúdos publicados ao longo da semana no nosso site. Curadoria e formatação: Carlos Coelho, Daliane Nogueira e Marcela Mendes. Apoio: Jessica Lopes da Silva dos Reis. Conceito visual: Claudio Cristiano Gonçalves Alves. Coordenação: Patrícia Künzel.

APLICATIVO

Caso seu acesso seja via aplicativo iOS, só é possível visualizar o pdf. Para fazer o download, recomendamos o uso do navegador de internet de seu celular.



Voltar ao índice